

**LEI MUNICIPAL Nº2.339/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no Orçamento/2017, e dá outras providências”.**

**EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão, RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 2.291/2016, de 09 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 45.987,97 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

**Parágrafo único** - Os créditos especiais tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal da Saúde, para que o Município possa custear despesas relativas a aquisição de equipamentos e obras e instalações, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

**I -**

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
06-	Sec. Munic. de Saúde	
03-	Recursos Estadual	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
<b>1275</b>	<b>Equipamentos ESF</b>	
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (rec. 4090)	23.243,40

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
06-	Sec. Munic. de Saúde	
03-	Recursos Estadual	
10-	Saúde	
10301	Atenção Básica	
00107-	Assistência Médica a População	
1263	<b>ESF QUILOMBOLAS</b>	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (rec. 4090)	22.744,57

**TOTAL R\$ .....R\$ 45.987,97**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos especiais constantes do Art. 1º originar-se-ão, por superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2016 verificado nas seguintes contas bancárias:

- Banco do Brasil - Agência 2685 - Conta-corrente nº 9887. R\$ 45.987,97.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 27 de setembro de 2017.

**Edson Luiz Rossato**  
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se  
Em 27.09.2017.

**Iison Serro**  
Secretário de Administração